# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO Nº 10,** de 4 de setembro de 2017.

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1°** - Esta Resolução altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo.

**Art. 2º** - O Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo, anexo à Resolução nº 29, de 13 de julho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"...

**TÍTULO II**
DOS VEREADORES

...

**CAPÍTULO VI**
DA CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE

...

**Art. 26** - ...

...

*§ 4º - O suplente quando convocado para substituição:*

*I - temporária, não integrará cargos da Mesa ou de comissão, nem assumirá as atribuições do vereador ausente nas comissões de que este participa, sem prejuízo dos trabalhos já iniciados e das proposições em trâmite.*

*II - do titular que se licenciou na forma do inc. III do art. 25, não integrará cargos da Mesa.*

..."

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 2017.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

OLINDA FIORENTIN
Primeira Secretária

Publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, nº 1833, de 06/09/17, pág. 4